



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
Em 29 / 09 / 09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise da admissão e distribuição observado o art. 132 do RI.

PL 1402/2009
PROJETO DE LEI Nº

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Em, 29 / 09 / 09

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui o Arraiá do Formigão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Arraiá do Formigão, que se realiza anualmente no mês de junho, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

Idealizado pelo senhor Antônio Gomes Formiga – daí o nome *Arraiá do Formigão* – é um evento voltado aos festejos conhecidos como festas juninas, tradicionalmente realizadas em todo o país durante o mês de junho. Surgiu do interesse dos jovens da Quadra 30 do Setor Oeste do Gama, onde o Senhor Formiga é prefeito comunitário, em divulgar a cultura popular e a tradição herdada principalmente dos povos do nordeste brasileiro. Realizado pela primeira vez no ano de 2000, já na estréia revelou grande sucesso de público, chegando a ultrapassar 3.000 pessoas nos dois dias de evento.

A cada ano que passa, o Arraiá do Formigão vem se concretizando como um dos eventos de maior importância para a comunidade gamense, tendo recebido sempre um excelente público e contando com a participação de importantes personalidades da nossa sociedade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1402/09
Folha Nº 01 *[Assinatura]*

[Assinatura]
Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

[Assinatura]
ASSESSORIA DE PLENÁRIO MOT. 23-541-2009 09:27